



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2019.

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município referente ao exercício de 2017.

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, usando suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Regimento Interno da Casa, promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas dos Administradores do Poder Executivo do Município de Paulo Bento, Senhor Pedro Lorenzi, referente ao exercício financeiro de 2017, de conformidade com o Parecer nº 19.754 do Processo nº 005536-0200/17-3 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Paulo Bento, RS, Sala das Sessões, 27 de agosto de 2019.

Ver. Giovani Fiorentin
Presidente.

Registre-se e publique-se.

Vereador Daltro Moacir Utteich
Primeiro Secretário

Rua São José, esquina com Av. Irmãs Consolata, 75 – Fone: (54)3613 – 0055 – CEP: 99.718-000- Paulo Bento – RS; www.cmpaulobento.rs.gov.br – E-mail: cm@cmpaulobento.rs.gov.br